

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DOCUMENTO DE  
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da Primeira Revisão da Retroescavadeira Nova Marca XCMG, Modelo XC870BR ANO 2025.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	01	Un	Serviço mão-de-obra (técnico)
02	01	Un	Filtro óleo lubrificante XC870BR-I, XT870BR-I
03	01	Un	Filtro XCMG de combustível XT 870BR-I, XC870BR-I
04	01	Un	Filtro XCMG COP ACRI XT870BR-I LW300KV-I, GR1803BR
05	01	Jg	Filtro XCMG ar ext. e int. XT870BR-I XC870BR-I/
06	20	Lt	Lubrificante XCMG motor 15w40
07	20	Lt	Lubrificante XCMG 80W90
08	20	Lt	Lubrificante XCMG transmissão 10W30

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do contrato é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** O objeto da é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão de 100 horas (primeira revisão) do referido veículo para a manutenção da garantia contratual. Atualmente a Retroescavadeira está com 90 horas trabalhadas, podendo chegar ao máximo de 140 horas trabalhadas. Cabe informar que, conforme a cláusula décima do contrato 162/2025, a contratada deverá conceder garantia total do objeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Já no livro garantia emitido pela contratada, além da garantia mínima de 12 (doze) meses, ressalta que: **Conforme consta no ítem 4.3 do manual de garantia “ A garantia será validada apenas mediante comprovação do uso de filtros originais, óleos, graxas e líquidos refrigerantes recomendados pela XCMG”.**

**1.2** O funcionamento adequado do referido veículo é imprescindível para a realização das manutenções em estradas e demais serviços por ela desempenhado.

**2.2** Este Termo de Referência é oriundo do DFD N° 003/2026.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços para a realização da Primeira Revisão da Retroescavadeira Nova Marca XCMG, Modelo XC870BR ANO 2025.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3 Econômica Financeira:** de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega do objeto poderá ser executadas de duas formas:

**5.1** Poderá ser na sede do Município de Boa Vista do Incra na Oficina Mecânica do Município, no prazo máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega e prestação do serviço. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

**5.2** Poderá ser na sede da Contratada, no prazo máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e a segurança do equipamento, sem qualquer ônus ao Município, tanto no transporte de ida quanto no transporte de volta da sede da Contratada. Devendo ainda a Contratada comunicar o Município sobre o dia de ida e o retorno do equipamento.

**5.3** Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

**b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do

serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação e será realizado pela empresa GRA Máquinas CNPJ 14.767.899/0001-87 é a concessionária da marca do referido equipamento mais próximos do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição do equipamento, durante a vigência da garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca do equipamento.

**8.2.1** O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.034,13

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Serviço de mão-de-obra (técnico)	R\$ 2.775,00	R\$ 2.775,00
02	01	Un	Filtro óleo lubrificante XC870BR-I, XR870BR-I	R\$ 191,67	R\$ 191,67
03	01	Un	Filtro XCMG combustível XT 870BR-I,XC870BR-I	R\$ 267,21	R\$ 267,21
04	01	Un	Filtro XCMG COP ACRI XT870BR-I, LW300KV-I, GR1803BR	R\$ 318,90	R\$ 318,90
05	01	Jg	Filtro XCMG de ar externo e interno XT870BR-I,/XC870BR-I/	R\$ 375,55	R\$ 375,55
06	20	Lt	Lubrificante XCMG motor 15W40 20 litros	R\$ 30,00	R\$ 600,00
07	20	Lt	Lubrificante XCMG 80W90 20 litros	R\$ 42,15	R\$ 843,00
08	20	Lt	LubrificanteXCMG transmissão 10W30 20 litros	R\$ 33,14	R\$ 662,80

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### **Peças:**

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 2.605 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

Código Reduzido: 365 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

**Serviço:**

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Ação: 2.605 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

Código Reduzido: 369 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Boa Vista do Incra, 30 de Janeiro de 2026

---

**Gilmar P. Martins**  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 1294  
Responsável pela elaboração do TR

---

**Gestor da Pasta**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras